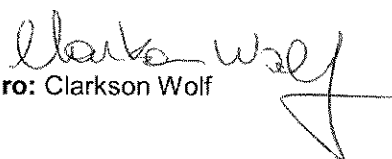


Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 074/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 630194, **aquisição de bandeiras oficiais do Município de Joinville e do Brasil**. Aos 21 dias de junho de 2016, às 13 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes em seus respectivos itens: **ITEM 01 – BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME** - Considerando que, restando arrematante do item licitado, no valor unitário de R\$1.539,00 esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 03 de junho de 2016, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, conforme preceitua o subitem 10.3 do Edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 07 de junho de 2016 às 11h07m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME** foi **declarada vencedora** para o item 01 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 02 – BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME** - Considerando que, restando arrematante do item licitado, no valor unitário de R\$408,00 esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 03 de junho de 2016, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, conforme preceitua o subitem 10.3 do Edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 07 de junho de 2016 às 11h07m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME** foi **declarada vencedora** para o item 02 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão